



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2023.

DISTRATADO: **ELISÂNGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS.**

FUNÇÃO: **PROFESSORA DE PEDAGOGIA.**

DISTRATO A PARTIR DE: 23 DE JANEIRO DE 2023.

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO, que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, Entidade de Direito Público Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa na Avenida 13 de maio, nº 555, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade RG: 1456299-5 - SSP/MT e C.P.F. 299.631.761-00, e de outro lado o (a) Senhor (a) **ELISANGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS**, brasileira, casada, portadora da C. I. Nº.1527616-3 SSP-MT, CPF sob o n.º 001.385.591-39, residente e domiciliando na Rua Ernesto da Silva s/n, Bairro Parque Maria da Conceição, Porto Esperidião – MT, doravante, denominado (a) **CONTRATADO (A)**. até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratado, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, sob o contrato nº **012/2022**, firmado em **11/02/2022** e no presente distrato para todos os efeitos.

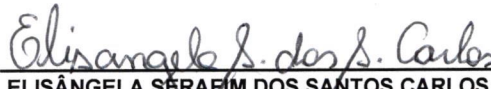
E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião/MT, em 23 de janeiro de 2023.

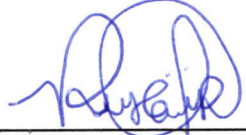
**Contratante**

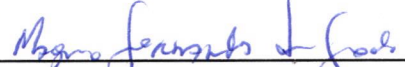
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
**ELISÂNGELA SERAFIM DOS SANTOS CARLOS**  
CONTRATADA.

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
**1º ROSIMAR HELENA RODRIGUES SURUBI**  
CPF 867.174.211-34

  
\_\_\_\_\_  
**2º MAGNO FERNANDES DE GODOI**  
CPF: 999.919.421-49

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**